



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## **Decisão Coren-PI n.º 031, de 24 de março de 2022.**

Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Empregados Públicos e Comissionados do Coren-PI, a partir do mês de março de 2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, juntamente com a conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Estudo de Viabilidade Salarial – Controladoria Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 108ª Reunião Ordinária de Diretoria, no dia 24 de março de 2022.

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** - Decidido pelo aumento salarial de 2022 a partir de março deste ano, sendo 10% (dez por cento) para os empregados públicos efetivos e de 5% (cinco por cento) para empregados comissionados.

**Art. 2º** - Decidido pelo aumento de 10% (dez por cento) das gratificações, aos chefes de setores e departamentos do Coren-PI, a partir de março deste ano.

**Art. 3º** - Altera a Decisão/Coren-PI de n.º 041/2021 no que tange ao salário da Secretária da Diretoria, que passará de R\$ 2.356,14 (Dois mil e trezentos e cinquenta e seis e quatorze centavos) para R\$ 3.019,54 (Três mil e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos, devendo considerar o aumento dado de cinco por cento aos empregados públicos comissionados.



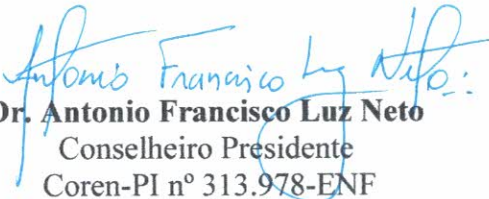
# Coren<sup>PI</sup>


Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**Art. 4º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 24 de março de 2022.

  
**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

  
**Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF